

Programa Estadual de Regularização de Poços

Modalidade:

Apoio a Municípios



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Novo Programa

R\$ 6.500,00 por poço*

R\$ 5.000,00

repasso estadual



R\$ 1.500,00

contrapartida mínima obrigatória do município

*Obs: Mediana de 16 contratações efetuadas pelos municípios do RS (fonte: PNCP).

Lista - 1ª fase (11 municípios)*

Município	Repasse	Nº poços	Contrapartida
Água Santa	R\$ 5.000,00	1	R\$ 1.500,00
São Valentim	R\$ 10.000,00	2	R\$ 3.000,00
Itapuca	R\$ 30.000,00	6	R\$ 9.000,00
Alto Alegre	R\$ 40.000,00	8	R\$ 12.000,00
Entre Rios do Sul	R\$ 45.000,00	9	R\$ 13.500,00
Campo Novo	R\$ 60.000,00	12	R\$ 18.000,00
São José do Herval	R\$ 75.000,00	15	R\$ 22.500,00
Jacutinga	R\$ 90.000,00	18	R\$ 27.000,00
Doutor Maurício Cardoso	R\$ 120.000,00	24	R\$ 36.000,00
Fortaleza dos Valos	R\$ 160.000,00	32	R\$ 48.000,00
Porto Lucena	R\$ 190.000,00	38	R\$ 57.000,00

*Obs: Serão atendidos todos os municípios selecionados na Portaria SEMA nº 16/2026, porém o programa começará convocando os 11 municípios da lista, a fim de escalonar a tramitação dos convênios.

Convênio



Plano de Trabalho

- Preenchimento padronizado: [Orientações para o preenchimento do Sistema de Propostas](#).
- Exclusivamente para poços selecionados na Portaria SEMA nº 16/2026.

Termo de Referência

- Dispensada apresentação do Termo de Referência
- [Diretriz Técnica Operacional](#) faz o papel do TR.

Pesquisa de Preços

- Dispensada apresentação de Pesquisa de Preços
- Valor unitário padronizado: R\$ 6.500,00, sendo R\$ 5.000,00 de repasse estadual e R\$ 1.500,00 de contrapartida mínima municipal.

Convênio

Documentos a serem apresentados para o Convênio:

- Preenchimento do formulário eletrônico do [Sistema de Propostas](#).
- Cópia do comprovante de endereço residencial do Prefeito (em nome do Prefeito);
- Comprovação de dotação orçamentária e de existência dos recursos próprios referentes à contrapartida exigida para complementar a execução do objeto, bem como declaração de não contrariedade à Lei Orgânica Municipal, conforme art. 4º, § 7º, da IN CAGE nº 04/2024 e modelo constante no documento “[Orientações para o preenchimento do Sistema de Propostas](#)”;
- [Diretriz Técnica Operacional](#) assinada pelo responsável técnico (p.ex.: o fiscal do convênio / área técnica que irá fiscalizar a contratação dos serviços pelo Município), conforme modelo disponibilizado.

Convênio



Prestação de Contas

- Execução física

- Cada poço deverá ter:

1. Levantamento de necessidades
2. Relatório de execução

Objetivo: comprovar que foram executados somente os serviços necessários para a regularização de cada poço.

- Execução financeira

- Comprovantes de despesas (p.ex.: nota fiscal dos serviços técnicos contratados)
- Devolução ao Estado das sobras de recursos, caso a regularização do poço tenha consumido menos de R\$ 6.500,00.

Perguntas & Respostas

P: Em que posso gastar os recursos financeiros?

- Serviços técnicos de regularização, com preço unitário por poço.

P: Posso gastar os recursos antes de recebê-los?

- R: Por norma do Estado, não é possível gastar o recurso antes de recebê-lo. Para fins de prestação de contas do convênio, o pagamento de qualquer despesa deve ser feita apenas após o repasse estadual.

Perguntas & Respostas

P: Por que R\$ 1.500,00 de contrapartida?

- R: Foi adotado o teto da contrapartida exigida pela LDO 2026 para possibilitar a padronização da tramitação do convênio.

P: Por que não posso incluir novos poços?

- R: Orçamento do Programa foi previsto para a demanda já mapeada.

P: Se sobrar recursos posso incluir mais poços?

- R: Não é possível. Devem ser unicamente os poços identificados na Portaria SEMA nº 16/2026.

P: Está prevista uma 2ª edição?

- R: Não há previsão.

Considerações Finais

- Período de vedação eleitoral: entre 4 de julho e 25 de outubro de 2026 será vedado repasse, porém as celebrações de convênio continuarão ocorrendo.
- Poços que não estejam incluídos na Portaria SEMA nº 16/2026 deverão ser regularizados às expensas do Município para fins de obtenção da Certidão CHE.

Obrigado

Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento

saneamento@sema.rs.gov.br

www.sema.rs.gov.br/programa-de-regularizacao-de-pocos